



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	27
Contratos	27
Homologação / Adjudicação	27
Aditivos / Aditamentos / Supressões	27
Poder Legislativo	29
Licitações e Contratos	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões	29
Contratos	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.314, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
202	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
210	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
391	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL GERAL					190.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício vigente, de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme demonstra o anexo único deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 14 de setembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 22 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 3 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.314, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 01 TESOIRO	
Vinc. Grupo 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	27.758.910,90
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	27.758.910,90
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	19.315.705,85
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	19.315.705,85
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	10.434.105,44
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	10.434.105,44
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,43712
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	14.995.061,61
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	27.758.910,90
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	42.753.972,51
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.050.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	13.703.972,51
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	3.489.456,63
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	10.214.515,88



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 4 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.315, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 2.485, de 14 de setembro de 2022, na importância de R\$ 8.609,46 (oito mil, seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
634	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.458,60
635	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
636	020304	08.244.0011.2023	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.150,86
TOTAL GERAL					8.609,46

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências financeiras recebidas do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, para ações de fortalecimento do CadÚnico.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de setembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 22 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 5 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.316, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Carta de Serviços ao Usuário de Serviços Públicos do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

I - as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

II - que é prioridade estabelecida no plano de ação governamental a organização eficiente e a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;

III - que é dever da administração simplificar e tornar transparentes os procedimentos e processos internos com o objetivo de melhorar a agilidade e a qualidade do serviço público disponibilizado ao cidadão;

DECRETA:

Art. 1º Conforme dispõe a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, fica instituída a **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, nos termos do Anexo Único deste Decreto, contendo a apresentação de todos os órgãos da administração pública municipal e suas informações, com o objetivo de facilitar e ampliar o acesso aos serviços públicos e estimular a participação da população no monitoramento destes serviços, ampliando o controle social e promovendo a melhoria da qualidade do atendimento prestado.

Art. 2º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos realizar anualmente a revisão e, se necessário, a atualização da Carta de Serviços ao Usuário, de acordo com os parâmetros reais de prestação de serviços públicos, devendo cada órgão da administração responsabilizar-se pela gestão e pelo fornecimento das informações concernentes aos serviços públicos por eles prestados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de setembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 22 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 6 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.316, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 7 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITO

Adilson Jesus Perez Segura

VICE-PREFEITO

Manoel do Livramento Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Endereço: Av. Sebastião Sanches Bleza, nº 270 - Jardim Itália, Valentim Gentil-SP, CEP: 15.520-000

Fone: (17) 3485-9400

Horário de funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Endereço: Av. Cavalin, nº 9-33 - Centro, Valentim Gentil-SP, CEP: 15.520-000

Fone: (17) 3485-1321

Horário de funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Endereço: Praça Jacilândia, nº 4-33 - Centro, Valentim Genti-SP, CEP: 15520-000

Fone: (17) 3485-9400

Horário de funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Endereço: Praça Jacilândia, nº 4-33 - Centro, Valentim Genti-SP, CEP: 15520-000

Fone: (17) 3485-9400

Horário de funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 8 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Cidadão João Novaes, 747 - centro, Valentim Genti-SP, CEP: 15520-000

Fone: (17) 3485-1237

Horário de funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Endereço: Praça Jacilândia, nº 4-33 - Centro, Valentim Genti-SP, CEP: 15520-000

Fone: (17) 3485-9400

Horário de funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Endereço: Praça Jacilândia, nº 4-33 - Centro, Valentim Genti-SP, CEP: 15520-000

Fone: (17) 3485-9400

Horário de funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Endereço: Praça Jacilândia, nº 4-33 - Centro, Valentim Genti-SP, CEP: 15520-000

Fone: (17) 3485-9400

Horário de funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Av. Cavalin, nº 7-33 - Centro, Valentim Gentil-SP, CEP: 15.520-000

Fone: (17) 3485-9030

Horário de funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 9 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço: Av. Argentil José de Souza, nº 1320 - Centro, Valentim Gentil-SP, CEP: 15.520-000

Fone: (17) 3485-9400

Horário de funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

OUVIDORIA MUNICIPAL

Endereço: Av. Cavalin, nº 7-33 - Centro, Valentim Gentil-SP, CEP: 15.520-000

Fone: (17) 3485-9030

Horário de funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

TELEFONES ÚTEIS:

Banco do Povo

(17) 3485-1431

Berçário Municipal

(17) 3485-1217

Câmara Municipal

(17) 3485-1243

Casa da agricultura

(17) 3485-1104

CEAP - Centro Educativo Amor e Paz

(17) 3485-1397

Cemitério

(17) 99195-4253

Conselho Tutelar

(17) 3485-1309 / (17) 99195-5480 (Plantão)

Corpo de Bombeiros

193

Defesa Civil

(17) 99152-6588



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 10 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Delegacia de Polícia Civil
(17) 3485-1220

EE Prof. "Cícero Usberti"
(17) 3485-1251

EMEF "Vicente Santoro"
(17) 3485-1516

EMEI "Airton de Medeiros"
(17) 3485-1295

Junta de Serviço Militar
(17) 3485-9400

Meio Ambiente
(17) 99101-9936

Ouvidoria Municipal
(17) 3485-9400 / (17) 99155-8242

Parque Ecoturístico - Prainha
(17) 99105-8865

Polícia Militar
190

Polícia Militar de Valentim Gentil
(17) 3485-1362

Prefeitura de Valentim Gentil
(17) 3485-9400

Promoção Social
(17) 3485-1321

Pronto Atendimento - Saúde
(17) 3485-9030

Sabesp
(17) 3485-1263

Serviço de atendimento móvel de urgência - setor de ambulância
192



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 11 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Vigilância Epidemiológica
(17) 99173-5763

ESF Central
(17) 3485-9030

ESF CDHU
(17) 3485-1108

ESF Jardim dos Ypês
(17) 3485-1227



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 12 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO

O atendimento ao cidadão na entrega de políticas públicas de qualidade é sempre o objetivo finalístico da Gestão Pública, que deve primar pela modernização, eficiência, excelência e democratização de seus resultados, assegurando o princípio fundamental constitucional da cidadania.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Valentim Gentil-SP, cumprindo a Lei 13.460/2017, de 26 de junho de 2017, que “dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”, com a necessária criação da Carta de Serviços ao Usuário, tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, formas de acesso e respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A sua prática implica para a organização um processo de transformação sustentado em princípios fundamentais – participação e comprometimento, informação e transparência, aprendizagem e participação do cidadão. Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão e a proteção do interesse público.

Nesse sentido, convidamos os cidadãos a conhecer nossa Carta de Serviços e descobrir o que a prefeitura tem a oferecer.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal de Valentim Gentil - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 13 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

O Poder Executivo Municipal compõe-se da seguinte estrutura administrativa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente é órgão da administração municipal responsável pela implantação da política municipal de agricultura, e meio ambiente, bem como por assessorar o Prefeito Municipal na formulação, execução e acompanhamento dos programas e projetos nas áreas agrícolas, pecuária e ambiental, oferecendo apoio ao produtor rural, no âmbito municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social é órgão da administração municipal responsável pela formulação, implantação e controle da política pública de assistência social tendo por finalidade coordenar, executar e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social, organizado, por meio de um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios executados diretamente pelo setor público ou indiretamente pelas entidades, bem como promover a articulação com as outras políticas sociais existentes no município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

A Secretaria de Assuntos Administrativos é órgão de atividade meio responsável por garantir o funcionamento da administração municipal, suprimindo os diferentes órgãos dos meios necessários para o correto desempenho de suas atribuições, especialmente nas áreas de pessoal, suprimento e informações, provendo, dentro dos limites legais de sua competência, os recursos humanos, os recursos materiais, os serviços de terceiros, organizando padrões, normas e rotinas dos processos e procedimentos administrativos, coordenando os fluxos de documentos e processos, os sistemas informação e o uso de novas tecnologias, para o funcionamento da Poder Executivo Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 14 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico é órgão da administração municipal responsável por atrair investimentos, fomentar o empreendedorismo, a inovação tecnológica, além de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações voltadas à promoção de atrativo para novos negócios e fortalecimento dos setores econômicos existentes, tendo por objetivo gerar empregos, renda e impostos para o município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação é órgão da administração municipal responsável pela formulação e implantação da política pública de educação no município, tendo por atributo planejar, implantar, acompanhar e avaliar as ações de educação básica pública de competência municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Secretaria de Esportes, Lazer e Comunicação Social é órgão da administração municipal responsável pela formulação e implantação de políticas voltadas ao esporte, pelo planejamento e execução das atividades desportivas desenvolvidas pela administração pública municipal, pela organização e estruturação das atividades destinadas ao lazer e pela promoção da comunicação institucional e publicidade das ações da administração municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO

A Secretaria de Gestão de Serviços Públicos, Transportes e Trânsito é o órgão encarregado de coordenar, executar e manter os serviços de obras públicas, organizar e fiscalizar o trânsito no âmbito municipal, definir as políticas públicas municipais para o transporte público e a mobilidade urbana, bem como realizar a vigilância dos próprios públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 15 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

A Secretaria de Obras é órgão da administração municipal responsável pela formulação e operacionalização das obras municipais, analisando, controlando e orientando as políticas municipais de infraestrutura de obras públicas municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde é órgão da administração municipal responsável pela formulação, operacionalização, controle e avaliação da política pública de saúde no município, tendo por objetivo garantir ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da população.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

A Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos é o órgão responsável por planejar, organizar e estruturar a atividade turística, estabelecendo parcerias entre o governo municipal e os demais setores da sociedade no desenvolvimento da política municipal de turismo, bem como formular, executar e avaliar a política municipal de cultura, fomentando a produção cultural, a preservação e valorização dos ativos culturais no município, assessorando diretamente o Prefeito Municipal nos temas da política cultural, além de organizar os diversos eventos da administração municipal, otimizando os recursos públicos e o calendário anual dos eventos de todas as Secretarias.

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Ouvidoria Geral do Município é o órgão responsável por manter canal direto de diálogo entre a população e o Poder Executivo Municipal, visando o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade, o respeito à justiça e à legalidade dos atos praticados pela administração pública e a valorização da participação da população na avaliação e controle da administração municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

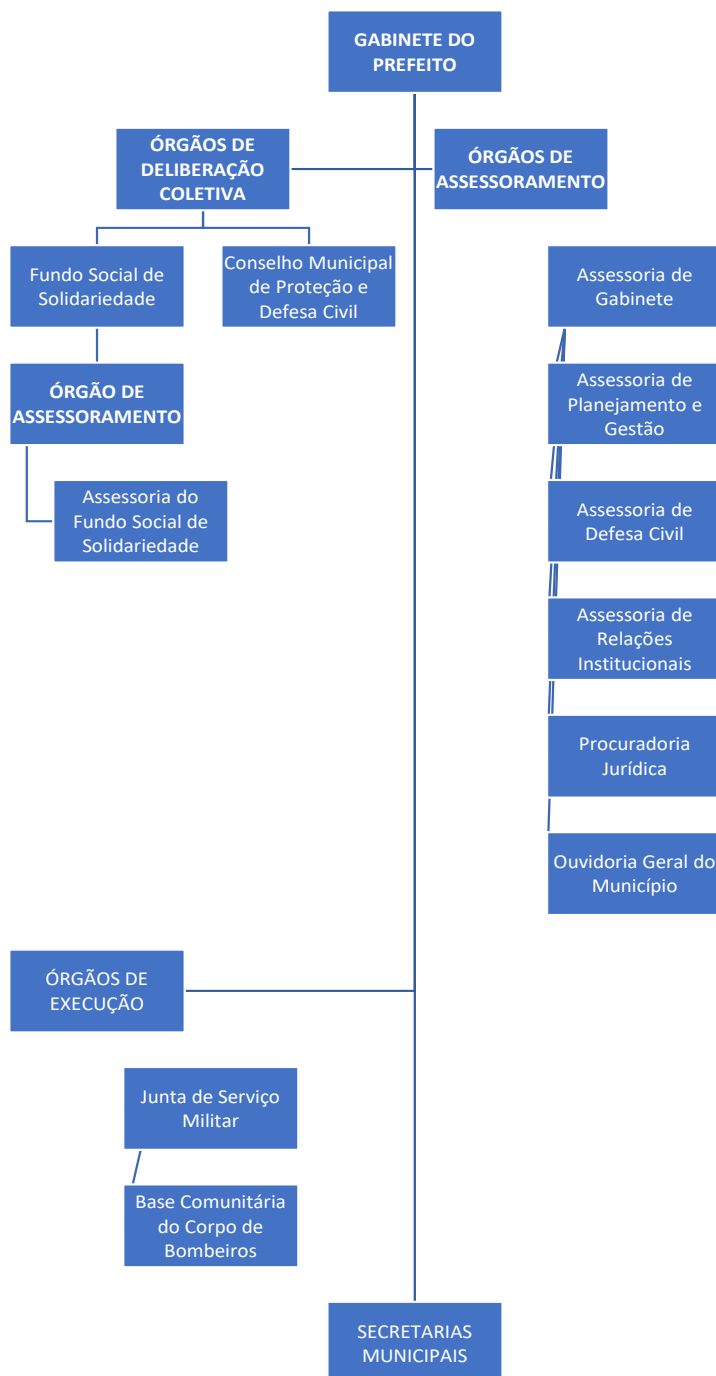
Ano VII | Edição nº 1517

Página 16 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

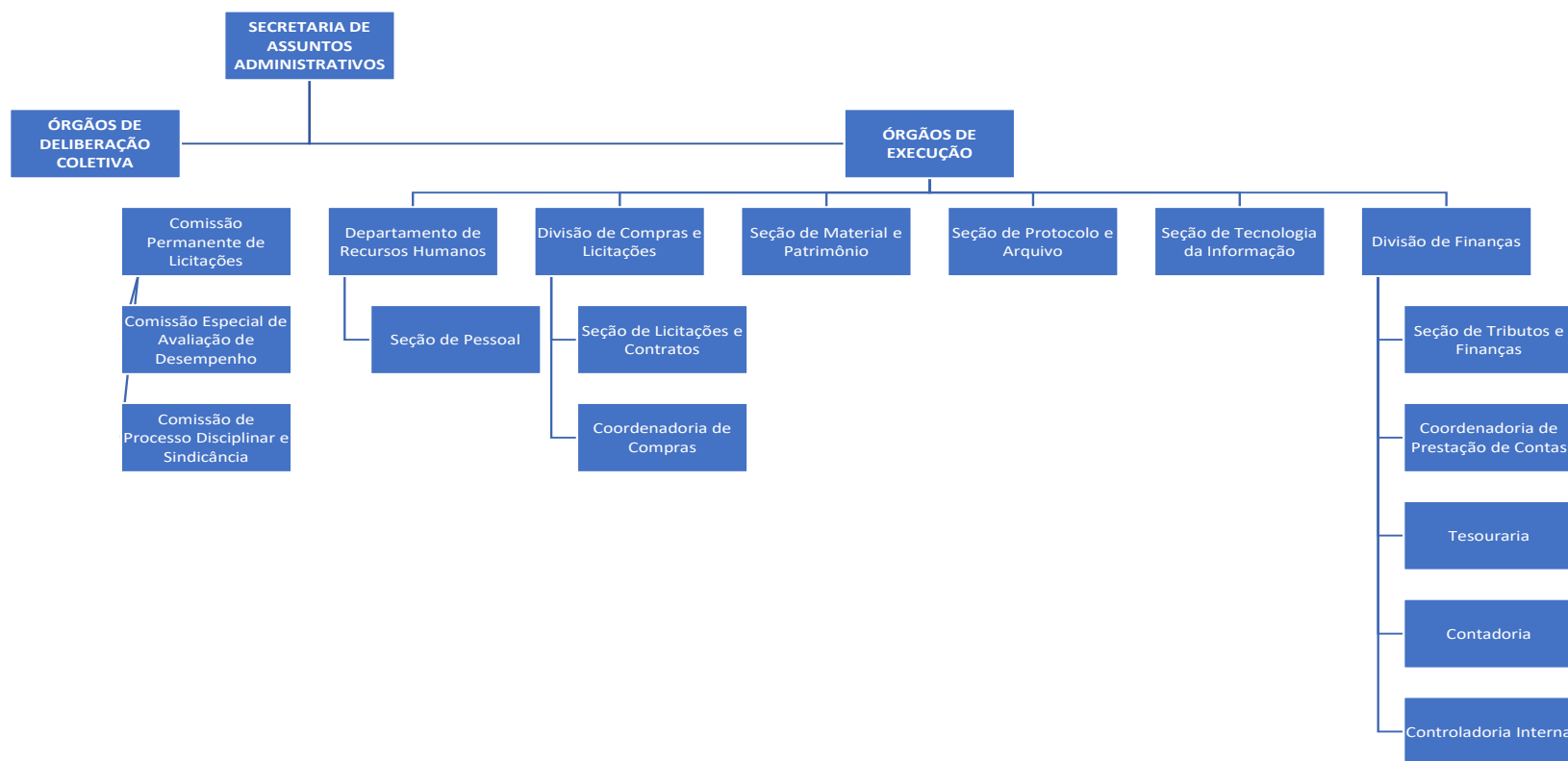
Ano VII | Edição nº 1517

Página 17 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO



Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

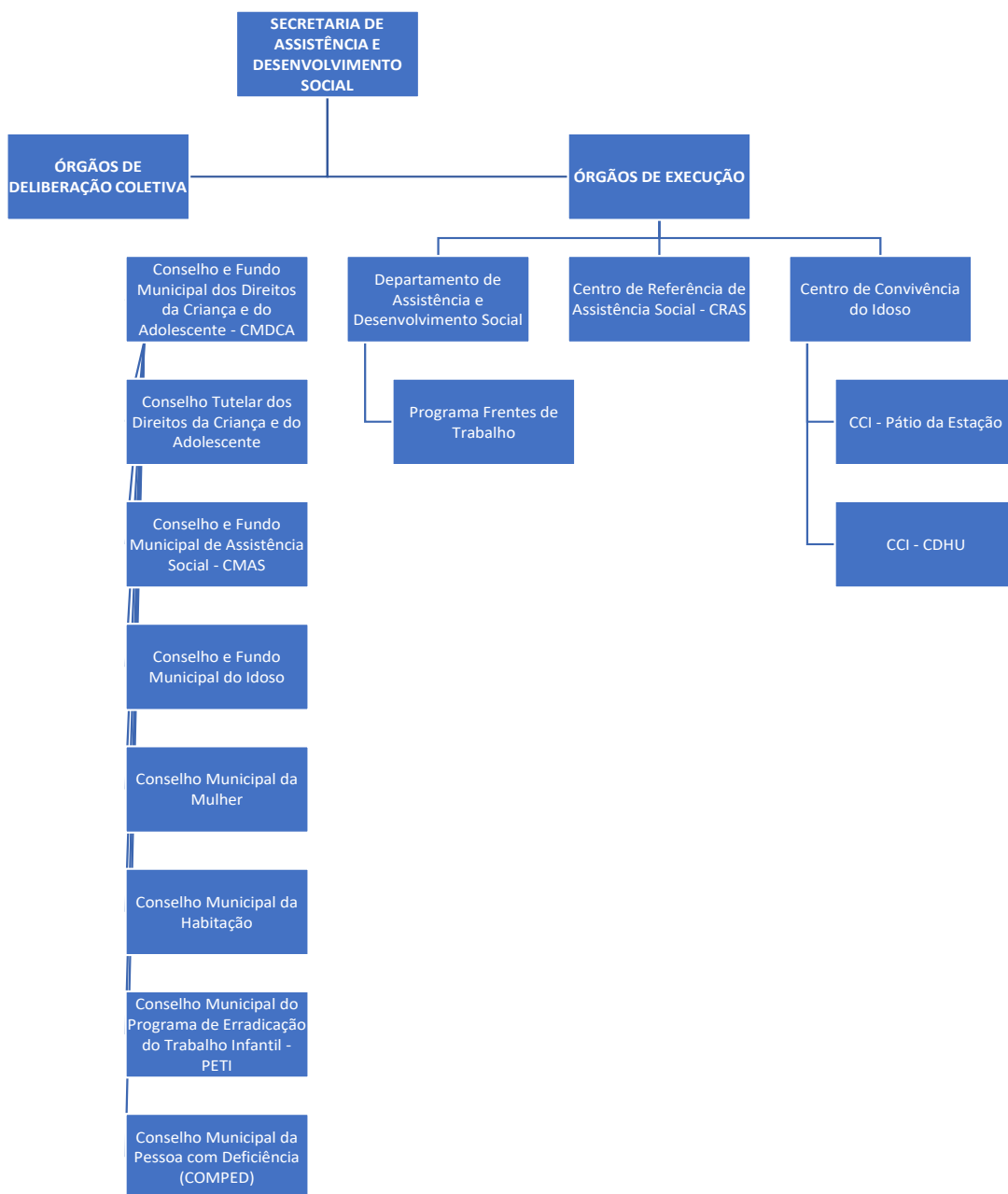
Ano VII | Edição nº 1517

Página 18 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

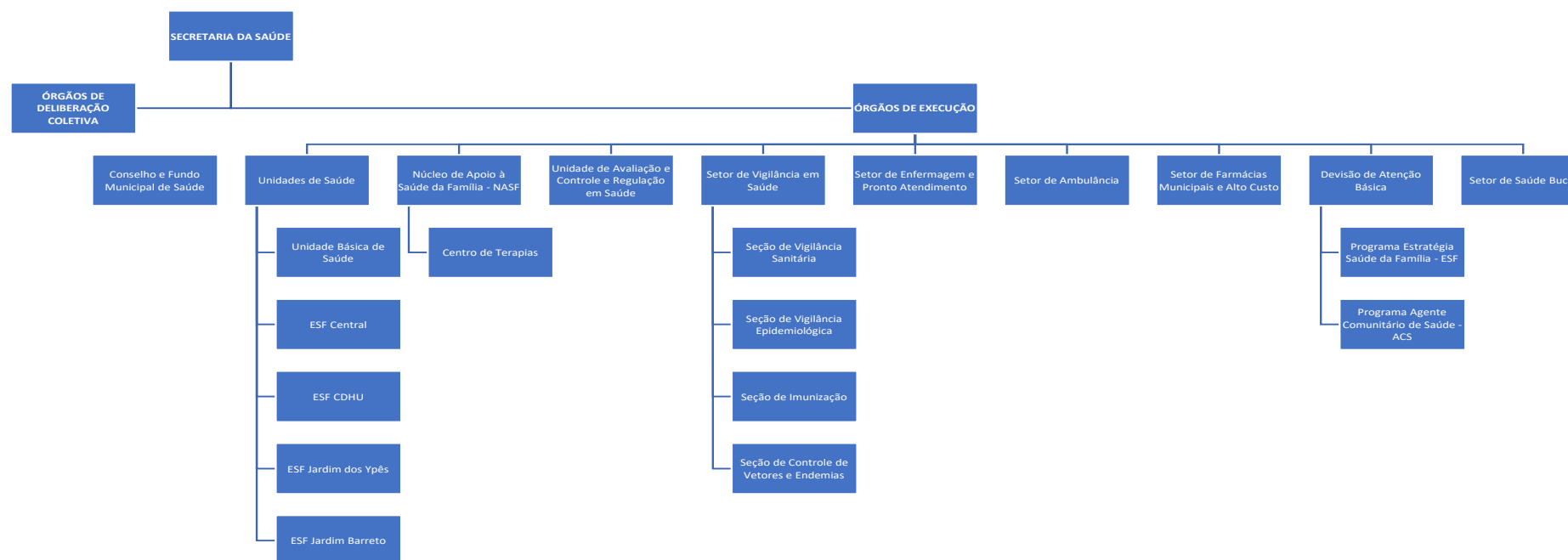
Ano VII | Edição nº 1517

Página 19 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO



Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

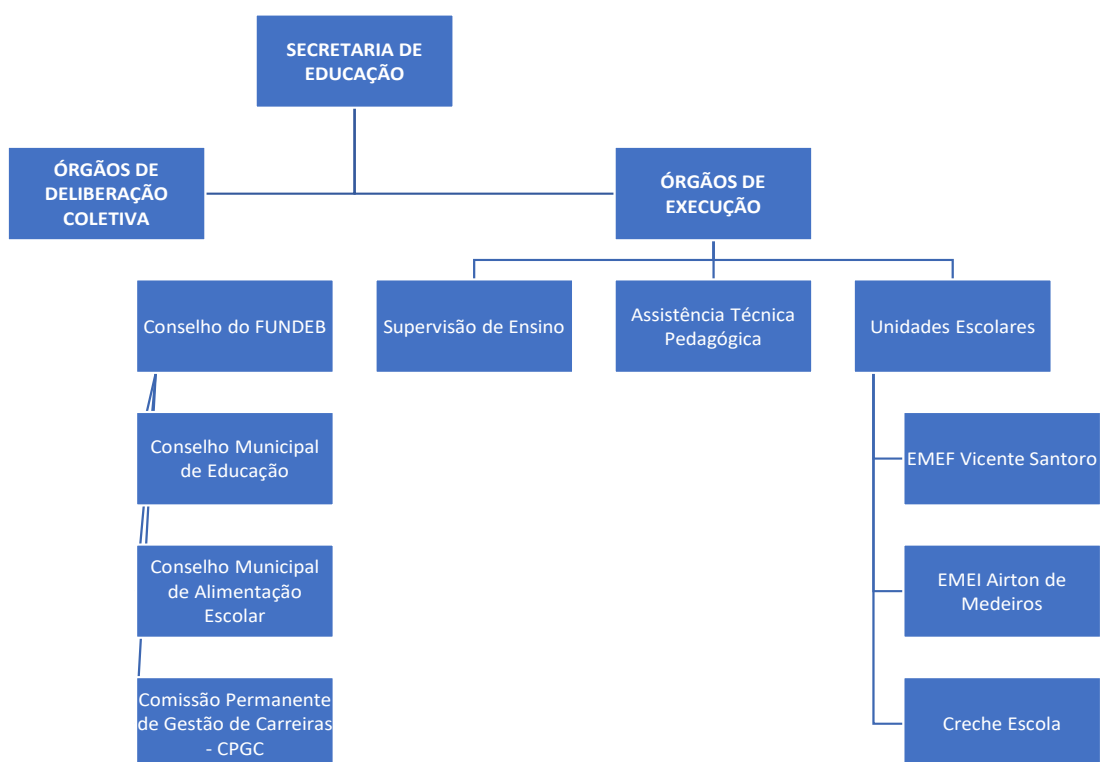
Ano VII | Edição nº 1517

Página 20 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

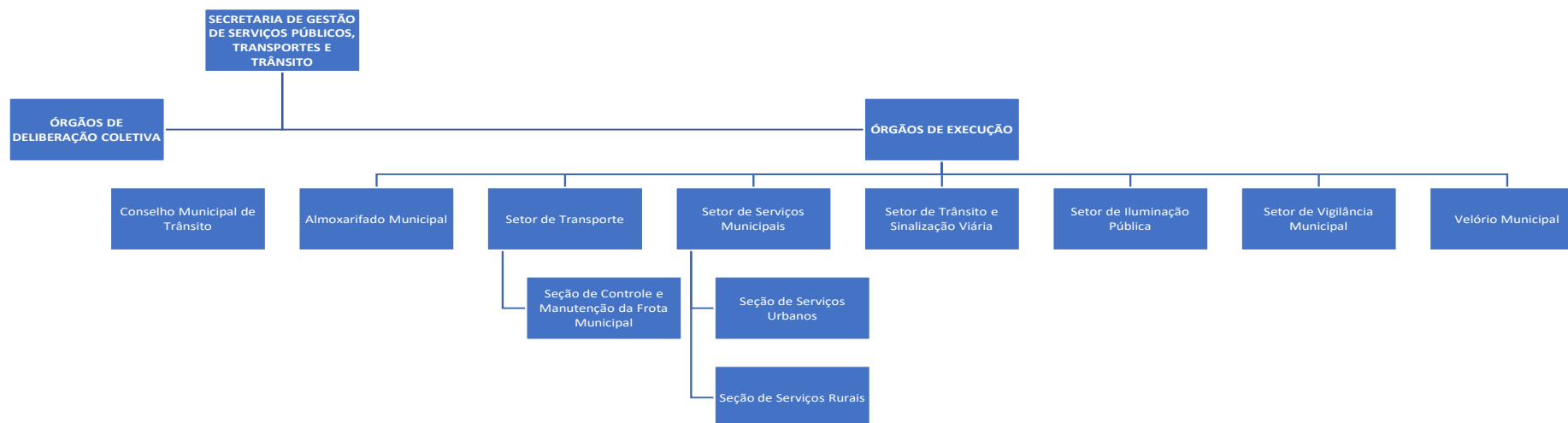
Ano VII | Edição nº 1517

Página 21 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 22 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

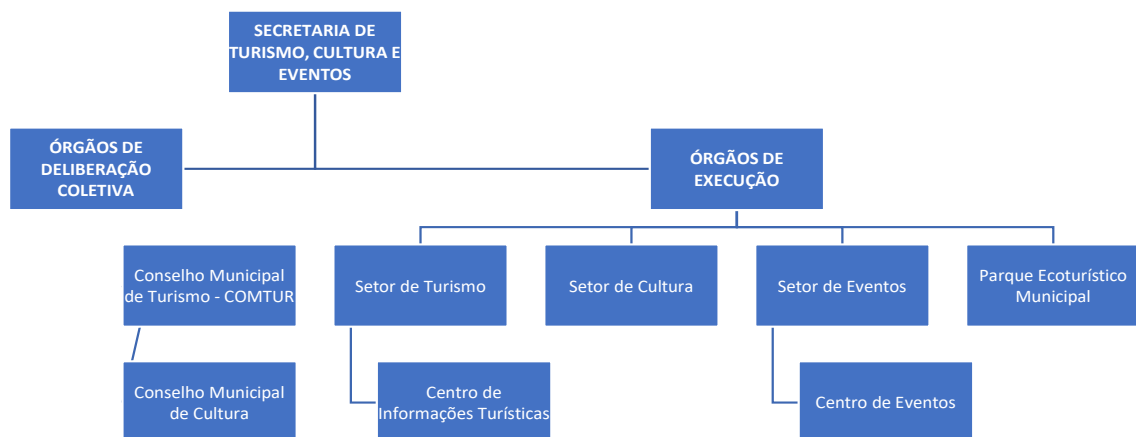
Ano VII | Edição nº 1517

Página 23 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

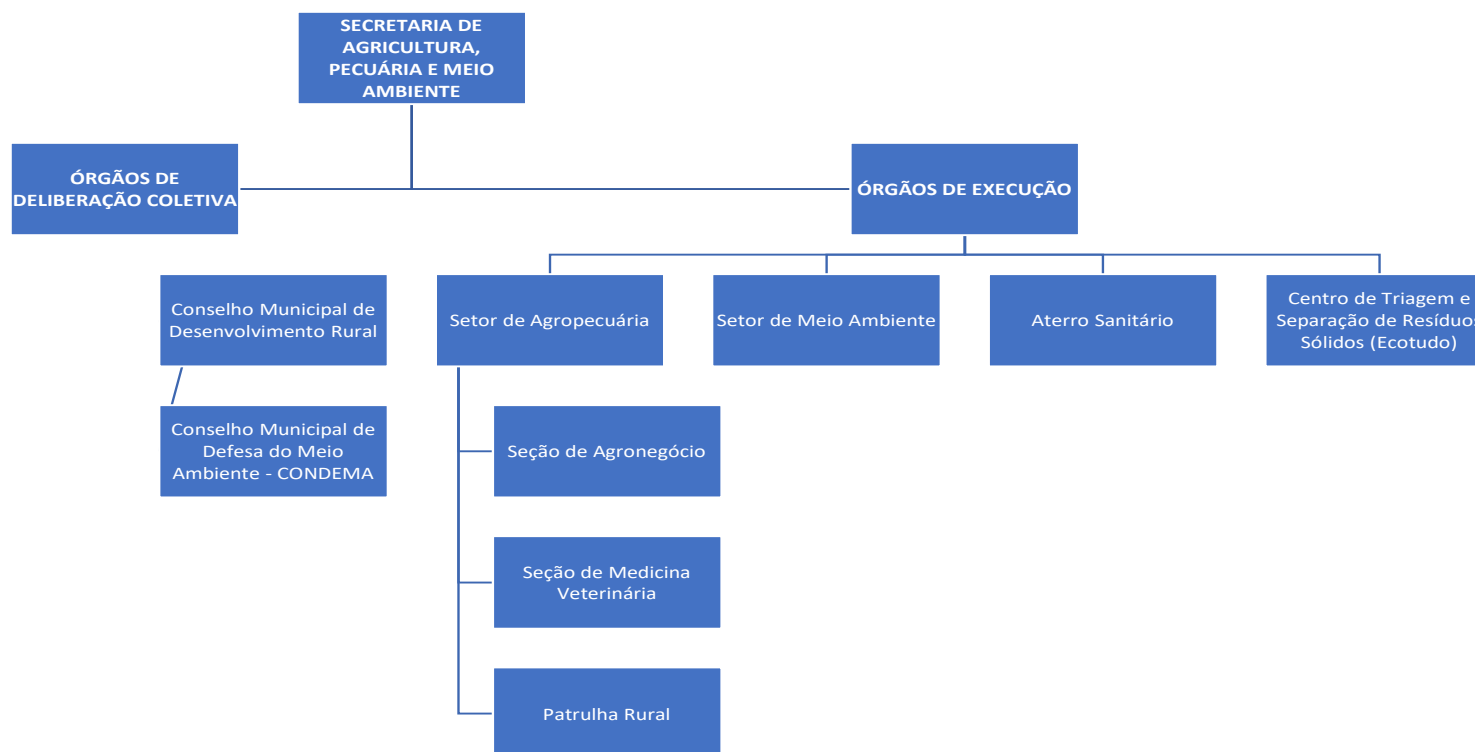
Ano VII | Edição nº 1517

Página 24 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

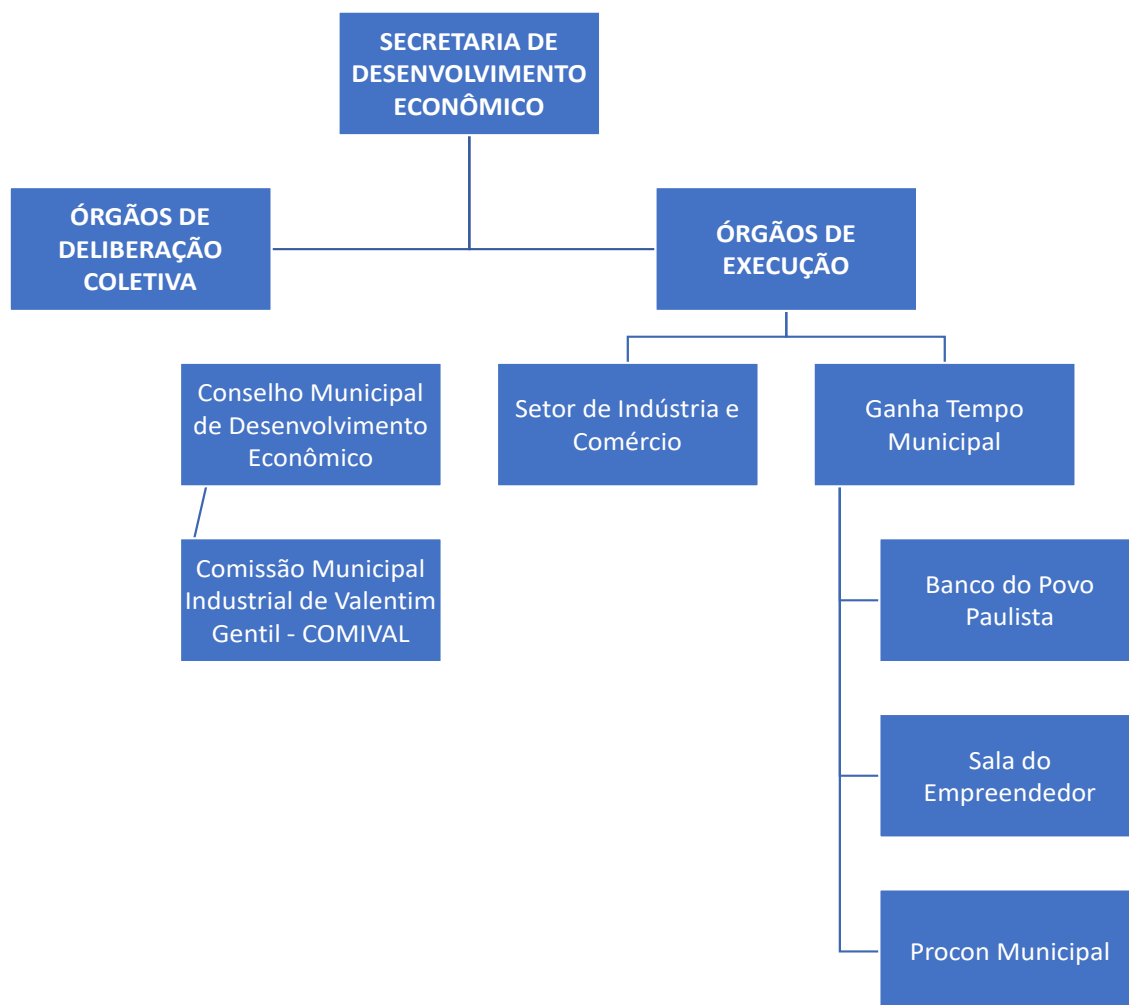
Ano VII | Edição nº 1517

Página 25 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

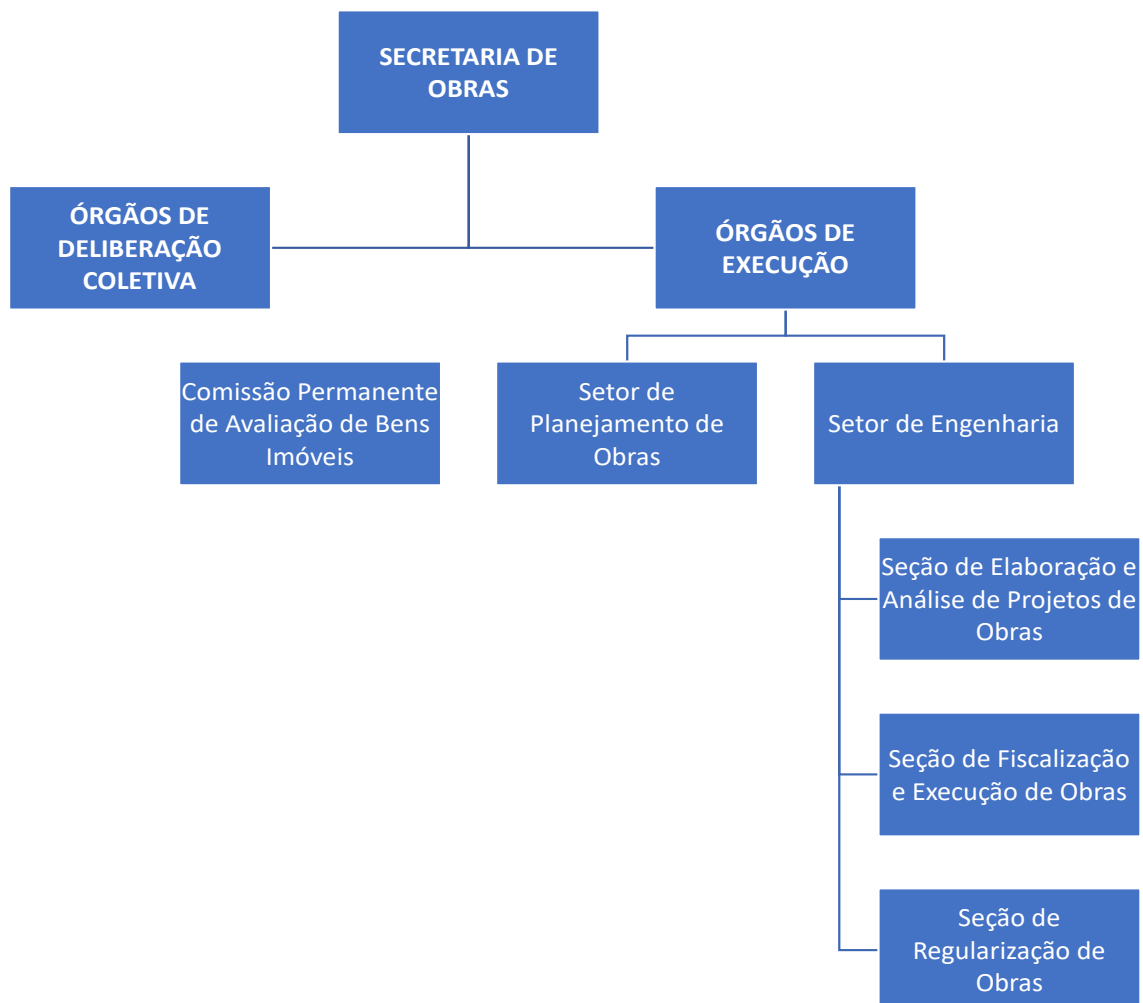
Ano VII | Edição nº 1517

Página 26 de 30



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 27 de 30

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **CARLOS EDUARDO DA SILVA SERVIÇOS,**

CNPJ Nº 32.059.301/0001-87

Assinatura: 21/09/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recepcionista, com disponibilização de mão-de-obra, em regime de dedicação exclusiva, para a Secretaria de Saúde, do município de Valentim Gentil/SP.

Valor R\$: 315.900,00

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 046/22 – Processo nº 146/22

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

Pregão Eletrônico nº 046/22 – Processo nº 146/22

Interessado: Município de Valentim Gentil/SP.

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recepcionista, com disponibilização de mão-de-obra, em regime de dedicação exclusiva, para a Secretaria de Saúde, do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4822/22, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa **CARLOS EDUARDO DA SILVA SERVIÇOS, CNPJ Nº 32.059.301/0001-87**, vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil, 15 setembro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 106/20

Contrato nº 064/20

Pregão Presencial nº 029/20

Contratada: Clínica Sulmed Eireli EPP, CNPJ nº 15.301.268/0001-30

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: Contratação de empresa para prestação de

serviços de clínica médica de segunda a sexta-feira, 04 (quatro) horas diárias, a serem realizadas nas dependências do Centro de Saúde de Valentim Gentil,

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual

Assinatura: 19/09/2022

Valor Contratado com reajuste: R\$ 157.416,72, 12 (doze) meses de prorrogação (21/09/2022 a 20/09/2023)

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Valentim Gentil, 19 de setembro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 011/22

ATA SRP nº 018/2022

Pregão Eletrônico nº 004/22

Contratada: COMERCIAL OLÍMPIO EIRELI, CNPJ Nº 01.140.868/0001-50

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s):

Item 202 - Soro fisiológico 1000ml - De R\$ 6,61 para R\$ 7,74

Assinatura: 21/09/2022

Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93

Valentim Gentil, 21 de setembro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 011/22

ATA SRP nº 018/2022

Pregão Eletrônico nº 004/22

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s):

Item 113 - Dipirona sódica 500mg - frasco 10 ml - De R\$ 1,09 para R\$ 1,318

Assinatura: 21/09/2022

Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93

Valentim Gentil, 21 de setembro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 28 de 30

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 011/22

ATA SRP nº 020/2022

Pregão Eletrônico nº 004/22

Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s):

Item 130 - Paracetamol 500mg - De R\$ 0,10 para R\$ 1,121

Assinatura: 21/09/2022

Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93

Valentim Gentil, 21 de setembro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 011/22

ATA SRP nº 021/2022

Pregão Eletrônico nº 004/22

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02,

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s):

Item 089 - Cloridrato de Tiamina 300mg - comprimido - De R\$ 0,18 para R\$ 0,1921

Item 151 - Lactulona 667 mg/ml xarope 120 ml - De R\$ 5,68 para R\$ 9,0409

Assinatura: 21/09/2022

Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93

Valentim Gentil, 21 de setembro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 007/22

ATA SRP nº 009/2022

Pregão Eletrônico nº 002/22

Contratada: **RENATA ELIANE PREVI DE FREITAS ME,**

CNPJ Nº 10.376.651/0001-34

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, TIPO CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DE EDUCAÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), SOCIAL E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s):

Item 16 - Carne bovina patinho, moída - 01 kg de carne - De R\$19,50 para R\$ 28,10

Assinatura: 19/09/2022

Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93

Valentim Gentil, 19 de setembro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 29 de 30

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (17) 3485-1482

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov

VALENTIM GENTIL – SP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO: 01/2022

CONTRATO: 02/2022

TERMO DE ADITAMENTO: 15/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: ANDERSON GUSTAVO NEVES GOMES ME

OBJETO: Adequação do instrumento contratual firmado entre as partes às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 21 de setembro de 2022

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1517

Página 30 de 30

Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AVENIDA EDUARDO VICENTE Nº 5-20 – CENTRO
FONE/FAX: (017) 3485-1482
E-MAIL: camaravg@vipsnet.com.br
VALENTIM GENTIL – SP
CEP 15520-000

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem que foi realizado o **CONTRATO N.º 03/2022**, cujo extrato é o seguinte:

PROCESSO: 03/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim Gentil

CONTRATADA: Vera Lucia Avi Beb.

OBJETO: Prestação de serviços para criação, edição e ilustração visual do Hino do Município para a Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP.

VALOR TOTAL: R\$2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

INICIO DO CONTRATO: 01/04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 21 de setembro de 2022.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Câmara